

L E I Nº 537

de 10 de agosto de 1.962.

"Autoriza elevação de despesa com aluguel de prédio da sede de Tiro de Guerra, 118, desta cidade, e dá outras providências".

O Peve do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar até Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais com as despesas de aluguel do prédio em que funciona a sede de Tiro de Guerra, 118, desta cidade.-


Art. 2º - Para atender o aumento da despesa a que faz referência o artigo primeiro, fica anulada a importância de Cr\$20.400,00 (vinte/ mil e quatrocentos cruzeiros) da dotação 8 33 0 - Gratificação a Profesores (Lei 514, de 5.12.61) do orçamento vigente e aberto e crédito - suplementar a dotação 8 99 4 - Aluguel de prédios, da mesma importância de Cr\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros), no corrente e - exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta - lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente co- mo nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 10 de agosto de 1.962.


(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Dept. Adm.